



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO VERDE

PORTARIA Nº 196 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

Concede benefício de pensão **000030**
por morte ao Sr. **Jerson**
Gomes Pignata.

O PRESIDENTE DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o requerimento do benefício de pensão por morte da ex-servidora Sr^a. **NILDA URIAS PIGNATA**, falecida em atividade, no cargo de auxiliar de serviços gerais, no dia 26 de outubro de 2017;

Considerando, o Parecer Jurídico e o Despacho Concessório, referente ao Processo 170/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR COM PESAR a concessão do benefício de pensão por morte, com fulcro no art. 14, I c/c com o inciso I do art. 55 da Lei Municipal n.º 4.691, de 03 de outubro de 2003, e art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, ao Sr. **JERSON GOMES PIGNATA**, brasileiro, viúvo, portador do RG 307776 SPTC/GO, CPF 071.538.051-68, esposo do (a) Sr (a). **NILDA URIAS PIGNATA**, falecida em atividade, no cargo de auxiliar de serviços gerais, no dia 26 de outubro de 2017.

Art. 2º - O valor mensal do benefício será de R\$ 1.391,15 (um mil trezentos e noventa e um reais e quinze centavos).

Art. 3º - O esposo ficará com o equivalente a 100% (cem por cento) do valor da pensão.

CÁLCULO DA PENSÃO	
Descrição	Valor (R\$)
Salário	R\$ 1.209,70
Quinquênio – 10%	R\$ 120,97
Incentivo Funcional – 5%	R\$ 60,48
Total da Pensão	R\$ 1.391,15

Art. 4º - – Em observância ao §8º do art. 40º da CF/88 (redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041, de 19.12.2003), fica assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real conforme critério estabelecido em Lei.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, ou seja, 26 de outubro de 2017.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO IPARV Previdência, Município de Rio Verde, Estado de Goiás, aos 01 de dezembro de 2017.


Alexandre Silva Macedo
Presidente - IPARV

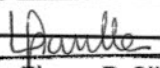
Decreto nº 0017/2017

Desumato: Portaria 196/17
Publicado no Placar do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde - IPARV.

EM: 01 / 12 / 17

Rua Joaquim Mota, 914 - Vila Santo Antônio - CEP: 75906-370 - Rio Verde - Goiás
Fone (64) 2101-7100

site: www.iparv.go.gov.br / e-mail: iparv@iparv.go.gov.br


Paula Blanca D. Silva
Técnico em Benefício
Portaria nº 069/2010